

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1004/2017– Plano Plurianual do Município de Berilo, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:


Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE

Ação 2120 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 129.468,53

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 30 de abril de 2020.



Lázaro Pereira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal
Berilo - MG

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 30 de Abril de 2020.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/05 /2020 mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.